SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.468 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Aparecido Romão Morais.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 9829/12775 dias, ao servidor **APARECIDO ROMÃO MORAIS**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.240.927 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 278.805.409-20, com o cargo de Agente de Serviços (NIV 01-08).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 669,14 (seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:602EA1BB

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6469 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o feriado do Dia do Servidor Público no dia 28 de Outubro e o Dia de Todos os Santos em 01 de Novembro

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido para 31 de Outubro de 2013 (quinta-feira) o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 de Outubro;

Parágrafo único. O expediente do dia 28 de Outubro (segunda-feira) será normal nas repartições municipais;

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo o dia 01 de Novembro de 2013 (sexta-feira);

Art. 3º - Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área da saúde terão funcionamento normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2.013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:7454DB1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.437 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042 – Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.48.00.00.1303 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	7.000,00	7.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.039 – Manter os Postos de Saúde Municipal		7.000,00
2.042 – Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	7.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:C2AB8B83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.435 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Da nova redação ao Parágrafo Único do artigo 42; modifica o artigo 130, incluindo o § 3º; inclui parágrafos ao artigo 139, e altera a Tabela VII, do Anexo II, da Lei nº. 1.906, de 23/12/2008, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 42, da Lei Municipal nº.1906, de 23 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"**Parágrafo Único – Por ocasião da vistoria, se ficar constatado que a edificação foi executada em desacordo com o projeto aprovado, e, sendo sanável a irregularidade, será o responsável técnico da obra intimado a regularizá-la no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da intimação.**
Se insanável a irregularidade será lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos do artigo 130.

Art. 2º - O artigo 130, da Lei Municipal nº. 1906, de 23 de dezembro de 2006, passa a ter seguinte redação:

"**Art. 130. - Constatada qualquer irregularidade ou violação dos dispositivos desta Lei, será lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e notificado o infrator para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, proceder a regularização da pendência.**
§ 1º.-
§ 2º.-
§3º.- Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a regularização da(s) pendência (s), o infrator terá prazo sucessivo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa."

Art. 3º. - Inclui parágrafos ao artigo 139, da Lei Municipal nº. 1906, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 139.

§ 1º - Os valores a serem aplicados na base de cálculo por metro quadrado de área construída, para infrações ao Título I, Capítulo II, art.

9º, inciso I, serão aqueles utilizados pela Tabela do SINDUSCON-PR, CUB - Custos Unitários Básicos de Construção de acordo com os projetos e padrões.

§ 2º - Sanada(s) a(s) irregularidade(s) dentro do prazo estabelecido no *caput* do artigo 130, o infrator terá redução de 70% (setenta por cento), no valor da multa aplicada."

Art. 4º - A tabela VII, do Anexo II, da Lei Municipal nº. 1906, de 23 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

" ANEXO II

TABELA VII

Multa por não atendimento às Disposições desta Lei

Infração	Unidade	Base de Cálculo
para infrações ao Título I, Capítulo II, art. 5º	3 - 10	U.F.M.
para infrações ao Título I, Capítulo II, art. 9º, inciso I	2%	Até 70 mt2 - por m² de área construída
	2,5%	De 70,01 a 100 mt2 p/ mt2 ar. Const.
	2,6%	De 100,01 a 200 mt2 p/ mt2 ar. Const.
	3,0%	De 200,01 a 300 mt2 p/ mt2 ar. Const.
	3,5%	Acima de 300 mt2 p/ mt2 ar. Const.
para infrações ao Título I, Capítulo II, art. 9º, inciso II	3 – 8	U.F.M.
para infrações ao Título I, Capítulo II, art. 9º, inciso III	3 – 10	U.F.M.
para infrações ao Título I, Capítulo II, art. 9º, inciso IV	3 – 8	U.F.M.
para infrações ao Titulo V, Capitulo II	1 -	por m3 de área de aterro ou corte
para infrações ao Titulo VI, Seção II	1 – 10	por dia de prosseguimento da obra
para violações da Seção IV – Interdição	3 – 10	U.F.M.
para outras infrações de disposição legal expressamente estabelecida nesta Lei.	1 – 10	U.F.M.

ART. 4°:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2013; 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:E7C42B76

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.436 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Alteram o artigo 61 e Incisos da Lei nº. 1901, de 23/12/2008, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 61 da Lei Municipal nº. 1.901 de 23 de Dezembro de 2008, com as alterações impostas pela Lei nº. 2.081, de 29 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 61** – O Conselho do Plano Diretor Municipal, objetivando a efetiva implantação do princípio da gestão democrática, será constituído por um representante titular e um suplente, indicado pelas seguintes entidades:"

Poder Legislativo Municipal:

Poder Executivo Municipal:
Um membro da Secretaria Municipal Desenvolvimento;
Um membro da Secretaria de Obras;

Um membro do Departamento Jurídico;
Um membro do Departamento de Tributação;
Um membro do Departamento Água e Esgoto – DEMAE;
Um membro da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente.

III – Pela Iniciativa Privada:
Um representante do Conselho Regional Corretores de Imóveis do Paraná – CRECI – PR;
b) Um representante da Construção Civil – CREA – PR; “
c) Um representante da ASPMI – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;
d) Um representante do FUNPESPA – Fundo Previdência Servidores Públicos Municipal de Andirá;
e) Um representante do COMDEC – Comissão Municipal Defesa Civil;
f) – Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil.”

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2013,70º da Emancipação política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:3D2B5FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.604 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Designa o servidor para ocupar temporariamente o cargo de Diretor do Departamento de Informática.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **TIAGO MORELATO**, para substituir o Servidor Público Municipal **TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA,** no período de 17 de outubro de 2013 a 15 de novembro de 2013, o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA** com proventos relativos à função.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:987AE5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE ADITIVO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2013.

Aditivo de Licitação - inexigibilidade 001/2013, publicado no dia 15/10/2013 página nº 01, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 001/2013, firmado pelas partes em 21/02/2013 fica prorrogado até 20/08/2013 a contar de 21/10/2013, conforme preceitua o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:
o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 001/2013, firmado pelas partes em 21/02/2013 fica prorrogado até 20/08/2014 a contar de 21/10/2013, conforme preceitua o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 16 de outubro de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:F1A681C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 054/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA CAMINHÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOSL.
VENCEDOR: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA -ME, CNPJ: 03.455.511/0001-96, com o valor total de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:2F9A9A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

Ratifico a dispensa nº. 043/2013 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **RCP NET WORKS- INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 05.745.961/0001-49, no valor global de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente **AQUISIÇÃO** de equipamento de informática servidor para atender e armazenar banco de dados dos sistemas pertencentes ao Município, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 17 de Outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Andirá

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:55D41C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: G. DE SOUZA E SOUZA LTDA - ME.
OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ.
PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 18 de Julho de 2014.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ, 17 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:38D21271

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: JOSUÉ NOGUEIRA ROSA.
OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ.
PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 18 DE JULHO DE 2013.
BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DEF3ADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DESERTO

O Prefeito Municipal GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições vem por meio desta comunicar que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 075/2013 foi DESERTO por não comparecer interessados.

Barbosa Ferraz, 11 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AFF82952

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO CANCELADO

O Prefeito Municipal GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições vem por meio desta comunicar que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 078/2013 foi CANCELADO por motivo de interesse público.

Barbosa Ferraz, 15 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C232E5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DO CURSO QUALIDADE EM ATENDIMENTO AO CLIENTE, conforme orçamento anexo, no valor total de R$ 3.103,00 (três mil e cento e três reais), em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.541.088/0001-47, conforme abaixo**.**

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1DD255E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2013

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 0156/2013 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DO CURSO QUALIDADE EM ATENDIMENTO AO CLIENTE, conforme orçamento anexo, no valor total de R$ 3.103,00 (três mil e cento e três reais),, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.541.088/0001-47, conforme abaixo:

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A70FDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 168/2013

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: ***MARIA DE LURDES PEREIRA,*** portadora do Rg nº 4.712.665-7 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15 de Outubro de 2013 a 13 de Novembro de 2013, referente ao período de 1998 a 2003.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 15 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0B8F9342

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROS ELETRONICOS BRIQUEDOS E OUTROS DESCRIÇÃO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II DO EDITAL, COM RECURSOS DOS FUNDO ESTADUAL PARA A ASSITÊNCIA SOCIAL-FEAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 29 DE OUTUBRO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 DE OUTUBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7B685A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 037/2013 PREGÃO PRES. N.º 029/2013

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **29/10/2013** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clínico Geral em Hospital. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou ainda pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8000.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:89F35ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 064/2013 de 19 de abril de 2013, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 29 de outubro de 2013**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para o Centro de Saúde Municipal, conforme Anexo I do Edital.**

Julgamento: Menor Preço.

Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5886CD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 165/2013.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 788/2012.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R$ 915.568,70 (novecentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos):
EXCESSOS
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0202.2003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
0220 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 32.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.841.0402.2010 – Pagamento da Divida Pública
0850 – 4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO .....R$ 255.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0503.2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1200 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 23.000,00
00495 – Atenção Básica

1380 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 50.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
1390 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA .....R$ 180.000,00
00495 – Atenção Básica

06 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2014 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
1470 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 30.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0603.6016 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
1610 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 2.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0602.2055 – FMAS – Projeto PIA
1870 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 15.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
08.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

12.361.0801.1020 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
2070 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 11.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0802.1021 – Construção da Escola Municipal
2100 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 15.500,00
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
2110 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 60.000,00

00128 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
12.361.0805.2024 – Manutenção das Atividades Educacionais
2250 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
00107 – Salário Educação
12.361.0808.2027 – Transporte Escolar
2490 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 18.000,00
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.0809.2028 – Merenda Escolar
2550 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 50.000,00
00110 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
12.365.0807.2026 – Manutenção de Creches
2795 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 1.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
13.392.0812.2031 – Manutenção da Divisão de Cultura e Turismo
2960 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 1.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
3010 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA .....R$ 65.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
09.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0903.2035 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3160 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 10.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
10.001 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

20.601.1001.2036 – Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
3475 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$ 486,84
00741 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

11 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1108.2044 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3650 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 4.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
3655 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 25.000,00
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF
3710 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 2.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
28.546.1106.1042 – Construção do parque de Evento
3760 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 14.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL..... R$ 883.986,84

SUPERAVIT
08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
08.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
12.365.0807.2026 – Manutenção de Creches
2795 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 2.265,56
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
2825 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 10.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

10 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
10.001 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
20.601.1001.2036 – Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
3475 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$ 19.316,30
00741 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
SUBTOTAL..... R$ 31.581,86
TOTAL..... R$ 915.568,70

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

I - EXCESSOS:

CONTA	RECEITA	VALOR R$
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de energia Elétrica	43.000,00
1.3.2.5.01.05.02.10	Rendimento Brasil Carinhoso	1.000,00
1.3.2.5.01.99.16.00	Rendimento Trator Agrícola F-741	486,84
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	351.500,00
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	4.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	Saúde da Familia	23.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	20.000,00
1.7.2.1.35.99.07.00	Merenda Escolar	50.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	331.000,00
1.7.6.2.02.99.01.00	Outros Convênios Estaduais Educação	60.000,00
SUBTOTAL		883.986,84

II – SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR
Conta bancária: 29246 Agência: 2543-7 Fonte: 00130..... R$ 12.265,56
Conta bancária: 647038 Agência: 2543-7 Fonte: 00741..... R$ 19.316,30
Subtotal..... R$ 31.581,86
Total..... R$ 915.568,70

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 21 de junho de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0CE33D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2013.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE EMPENHOS DA DESPESA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº. 778/2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e demais legislações pertinentes; e considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro,

DECRETA

Art. 1º Fica programado para o 4º (quarto) trimestre de 2013, a redução de empenhos da despesa em 15% (quinze por cento) da meta prevista do mesmo período, no seguinte Grupo de despesa do Orçamento em vigor:

3.3.90.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Parágrafo único. A redução de que trata este artigo poderá ser compensada com o aumento da Receita Orçamentária no mesmo período.

Art. 2º A medida referida no artigo anterior não se aplica às despesas referentes às obrigações constitucionais e legais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 3º Restabelecimento a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á no limites da disponibilidade, ficando suspensas as medidas adotadas no artigo 1°.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 16 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DCC5D586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 1.393/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3114 de 23 de agosto de 2012, onde lê-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

1) NIVALDA RAMOS, concedidos através da Portaria nº 042/2009, RG: 1.300.021-2/PR, CPF: 305.903.969-00, no cargo de PROFESSORA, sob matrícula n° 1684. Percebendo proventos integrais de dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos, mais VPNI de cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos.

Leia-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

1) NIVALDA RAMOS, concedidos através da Portaria nº 042/2009, RG: 1.300.021-2/PR, CPF: 305.903.969-00, no cargo de PROFESSORA, sob matrícula n° 1684. Percebendo proventos integrais de dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos, mais VPNI de cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F0384E59

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 1.408/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3114 de 23 de agosto de 2012, onde lê-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.
Integralidade exigida conforme decisão Judicial à Ação de Cobrança nº 3174/2007.

- MARIA LUIZA FORTES, concedidos através da Portaria nº 095/2007, RG: 947.770-5/PR, CPF: 255.134.439-53, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 2942. Percebendo proventos integrais de hum mil, trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos.

- MARIA LUIZA FORTES, concedidos através da Portaria nº 096/2007, RG: 947.770-5/PR, CPF: 255.134.439-53, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 3642. Percebendo proventos integrais de hum mil e sete reais e quatorze centavos.

Leia-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.
Integralidade exigida conforme decisão Judicial à Ação de Cobrança nº 3174/2007.

- MARIA LUIZA FORTES, concedidos através da Portaria nº 095/2007, RG: 947.770-5/PR, CPF: 255.134.439-53, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 2942. Percebendo proventos integrais de hum mil, trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos.

- MARIA LUIZA FORTES, concedidos através da Portaria nº 096/2007, RG: 947.770-5/PR, CPF: 255.134.439-53, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 3642. Percebendo proventos integrais de hum mil e sete reais e quatorze centavos.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:958BD6DC

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 1.398/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3114 de 23 de agosto de 2012, onde lê-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

9) LUCINÉIA FERREIRA, concedidos através da Portaria nº 074/2008, RG: 6.942.391-4/PR CPF: 019.985.149-27, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 2911. Percebendo proventos integrais de setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos.

Leia-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

9) LUCINÉIA FERREIRA, concedidos através da Portaria nº 074/2008, RG: 6.942.391-4/PR CPF: 019.985.149-27, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 2911. Percebendo proventos integrais de setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FB4D14C9

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 1.399/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3114 de 23 de agosto de 2012, onde lê-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

4) LINDOIR GONÇALVES, concedidos através da Portaria nº 264/2006, RG: 6.545.656-7/PR, CPF: 017.495.089-66, no cargo de VIGIA sob matrícula n° 2759. Percebendo proventos integrais de setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos.

Leia-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

4) LINDOIR GONÇALVES, concedidos através da Portaria nº 264/2006, RG: 6.545.656-7/PR, CPF: 017.495.089-66, no cargo de VIGIA sob matrícula n° 2759. Percebendo proventos proporcionais de duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos, assegurando o direito de receber hum salário mínimo nacional.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:40E53086

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 1.397/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3114 de 23 de agosto de 2012, onde lê-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

11) MARIA PEIXOTO PINHEIRO, concedidos através da Portaria nº 062/2008, RG: 5.517.094-0/PR CPF: 904.591.649-53, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 1471. Percebendo proventos proporcionais, assegurando o direito de receber hum salário mínimo nacional.

Leia-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

11) MARIA PEIXOTO PINHEIRO, concedidos através da Portaria nº 062/2008, RG: 5.517.094-0/PR CPF: 904.591.649-53, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 1471. Percebendo proventos proporcionais, de quatrocentos e oitenta reais e doze centavos, assegurando o direito de receber hum salário mínimo nacional.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8A97F700

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 601/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Paraná, código Identificador 2923367ª de 17 de setembro de 2013, onde lê-se:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **LUCIA APARECIDA APOLINÁRIO,** RG: 4.026.242-3/PR e CPF: 043.160.479-73, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **JOSÉ APOLINÁRIO NETO,** RG: 2.094.217/PR, CPF: 323.029.839-04, sob matrículas n° 3496, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 001/2013,** percebendo o provento mensal hum mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos, sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **LUCIA APARECIDA APOLINÁRIO,** RG: 4.026.242-3/PR e CPF: 043.160.479-73, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **JOSÉ APOLINÁRIO FILHO,** RG: 2.094.217/PR, CPF: 323.029.839-04, sob matrículas n° 3496, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 001/2013,** percebendo o provento mensal hum mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos, sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4DEE6DF0

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 581/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3032 de 16 de maio de 2012, onde lê-se:

Conceder Aposentadoria COMPULSÓRIA, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ BALBINO GOMES,** RG: 3.868.982-7/PR, CPF: 152.136.689-68, no cargo de **SERVENTE** sob matrícula nº. 5138, como dispõe o art. 40 §1º, Inc. II da Constituição Federal e art. 31 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 077/2012,** percebendo proventos mensais de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos anexas ao Processo, sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria COMPULSÓRIA, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ BALBINO GOMES,** RG: 3.868.982-7/PR, CPF: 152.136.689-68, no cargo de **SERVENTE** sob matrícula nº. 5138, como dispõe o art. 40 §1º, Inc. II da Constituição Federal e art. 31 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 077/2012,** percebendo proventos proporcionais quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Com efeitos financeiros á data que o servidor completou 70 anos de idade. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:491D0346

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 679/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar, o Conselheiro Tutelar Sr. **Bruno Leonardo Maier Popp,** em virtude de renuncia do próprio, a partir do dia 02 de Outubro de 2013;

II - Nomear, na forma da Lei Municipal n.º 1224/2011, a Sra. **Andressa Ribeiro da Silva**, como Conselheira Tutelar, para compor o **Conselho Tutelar** a partir do dia 02 de Outubro de 2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:51C44E30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 678/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 004/2011, homologado em 09 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Professor, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **Professor**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação	Padrão
LILIAN REGINA MAHNKE FRANCA	75343487904	01/10/2013	1º PADRÃO
FELIPE BATISTA DOS SANTOS	04894195933	01/10/2013	1º PADRÃO
MERI REGIANE MOTTIN MACHOZEKI	02894916906	01/10/2013	2º PADRÃO
FRANCIELI MARIA BUGADA	07077894940	01/10/2013	1º PADRÃO
LUCINEIA BORIM CAMILO	05876765902	01/10/2013	1º PADRÃO
LUCILENE APARECIDA GONCALVES COSTA	02759605957	01/10/2013	1º PADRÃO
SUZICLEA PEGO CORREIA	04237639975	01/10/2013	1º PADRÃO
EDENIS SANTOS DA SILVA	03916042955	01/10/2013	1º PADRÃO
TEREZINHA MARTINS SARZI	72962526934	01/10/2013	2º PADRÃO
CRISTIANE DEMETRIO	02583889940	01/10/2013	1º PADRÃO
YEDA DAWIDOWICZ CANIA	99705095949	01/10/2013	1º PADRÃO
DEBORA REGINA SIMIAO	75741946968	01/10/2013	2º PADRÃO
CLEUSDILENE DE SOUZA PEDRO BARBOSA	06830254906	01/10/2013	2º PADRÃO
ANA MARIA GONCALVES PAUKA	46600795972	01/10/2013	1º PADRÃO
JOSIANE BUENO DE PAIVA	02534117939	01/10/2013	1º PADRÃO
LUANA MARTINS KRZYZANOVSKI	06839015912	01/10/2013	1º PADRÃO
BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	05817081997	01/10/2013	1º PADRÃO
HELIA TEREZINHA CORLETTO DALLASUANNA	74038206904	01/10/2013	2º PADRÃO
JULIANA ALVES	02790208999	09/10/2013	2º PADRÃO

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 04 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **Nutricionista**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANA PAULA KULIG	04719950965	08/10/2013

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4F9B4591

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 676/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VIVIANE CAROLINE MEDEIROS,** RG 7.084.975-5, do cargo de Agente Universitário, na função de Enfermeiro, a partir de 08/10/2013.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDNA MARIA QUIRINO DOS SANTOS RODRIGUES,** RG 6.416.794-4, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/10/2013.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JAMES DE PAULA FRANCA,** RG 5.540.311-2, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Servente, a partir de 03/10/2013.

IV – Exonerar Sr. **FÁBIO SCHUELER PINTO**, do cargo de Diretor do Departamento de Abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01 de Outubro de 2013;

V – Exonerar, a Servidora Pública Municipal, **DAYANA CARINA GUTERVIL DE MELLO** RG 8.649.819-7, do cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde Alto Maracanã, a partir de 09 de setembro de 2013;

VI – Exonerar, a Servidora Pública Municipal, **VIVIANE CAROLINE MEDEIROS** RG 7.084.975-5, do cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, vinculada a Secretaria de Saúde a partir de 08 de outubro de 2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:22CDCACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO 113/2013 - PREGÃO 46/2013

Objeto: Aquisição de veículos automotores, espécie passageiro para Secretaria Mun. Administração; Fazenda; Indústria, Comércio e Turismo.
Contratado: Renault do Brasil S.A CNPJ n.º 00.913.443/0001-73
Valor: R$ 148.800,00 (Cento e quarenta oito mil e oitocentos reais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Diversas Secretarias do Município.
Vigência: 03 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 15 de outubro de 2013.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin, Marcio Strapasson, Antonio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:D65563ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 121/2013 - PREGÃO 51/2013 – PROCESSO 1145207

Objeto: Empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos, hidráulicas e graxas para manutenção dos veículos das Secretarias.
Valor: R$ 284.860,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Todas as Secretarias do Município de Colombo.
Contratado: Ingrax Indústria e Comércio de Graxas, CNPJ n.º 77.575.330/0001-30
Vigência: 11 de julho de 2013 a 10 de julho de 2014
Data: Colombo, 11 de outubro de 2013.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin, Tania Mara Tosin, João Maria Rodrigues, Dalimar de Lucca Moreira, Antonio Ricardo Milgioransa, Márcio Roberto Toniolo, José Carlos Moretes do Amaral; Maria da Silva Souza; Aziolê Maria Cavalari Pavin, Ângelo Betinardi,

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:C23FDE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Do Extrato do Contrato 216/2013 – Pregão 72/2013 – Processo 1147948
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição do dia 16/10/2013
Onde se-lê Contrato 217/2013, leia-se Contrato 216/2013.

Colombo, 16 de outubro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:61690CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2013 – PREGÃO 97/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo
Valor: **R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).**
Contratante: Município de Colombo, Secretarias de: Administração; Fazenda; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente; Obras e Viação; Planejamento e Agricultura e Abastecimento.
Contratada: **TRANSVEPAR – TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA**, CNPJ n.º 76.669.670/001-67.
Vigência: 10 de outubro de 2013 a 09 de outubro de 2014.
Colombo, 10 de outubro de 2013.
Assinaturas: **Luiz Gilberto Pavin; Márcio Strapasson; Antonio Ricardo Milgioransa; José Carlos Moretes do Amaral;João Maria Rodrigues; Ângelo Betinardi e Márcio Roberto Toniolo.** Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:8C90D3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 333/2011

Licitação: Concorrência Pública nº 002/2011
Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de softwares de gestão pública.
Contratante: Secretaria Municipal da Administração – Luiz Gilberto Pavin

Contratado: LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA; CNPJ/MF 81.222.861/0002-05
Prazo: Prorroga o prazo em 06 (seis) meses, no período de 16 de setembro de 2013 a 15 de março de 2014.
Valor: R$ 26.593,78 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais. Perfazendo o valor total de R$159.562,68 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Para os 06 (seis) meses.
Dotação: LOA 1283/2012 - D.O.:04.06.04.122.0011.2027.339039 desdobramento 11.00 Fonte / Recurso 0.1.000
Assinatura: 13 de Setembro de 2013

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:28F069E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 106/2013

Edital – Pregão Presencial Nº. 106/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento através do sistema de registro de preços de Materiais Didáticos Pedagógicos para as unidades de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital..
Data: 31 de outubro de 2013 às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E4D904C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2013

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços didático-pedagógicos aos professores, alunos e auxiliares, incluindo fornecimento de material didático para o aluno, material de apoio e palestras aos pais, material e assessoramento pedagógico para os professores, equipes técnico-pedagógicas das escolas.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/11/2013, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:086A8072

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 150/2013

Objeto: Contratação de profissionais, pessoa física, para prestação de serviços na área de Psicologia, Assistência Social e Educação Física, junto a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/11/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E0199D6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 151/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção predial de serviços elétricos e hidráulicos

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/11/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7DBEB401

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 152/2013

Objeto: Aquisição de toldos para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/11/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41C7D7D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/10/2013 às 8:30 horas do dia 05/11/2013
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/11/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 05/11/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:43F44C64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº154/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2013

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:07FACB94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

Objeto: Aquisição de tênis, mochila e estojo para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B2A035C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 200/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AUTO PEÇAS E OFICINA JANGADA LTDA
Valor.....: 1.017,67 (um mil e dezessete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 16/10/2013 Término: 16/10/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 16 de Outubro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A82B2788

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO: 16/10/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/13
CONTRATADO: AUTO PEÇAS E OFICINA JANGADA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.017,67 (um mil e dezessete reais e sessenta e sete centavos)
DATA: 16/10/13 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FCED471A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO: 14/10/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/13
CONTRATADO: H.C. SUPRIMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)
DATA: 16/10/13 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E643E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº..: 199/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: H.C. SUPRIMENTOS LTDA - ME
Valor.....: 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 14/10/2013 Término: 14/10/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 114/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 16 de Outubro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:59D91B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº. 4.610/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

Na Edição nº. 0342 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 03 de Outubro de 2013, na página 19, foi publicado o Decreto nº. 4.610/2.013, onde houve incorreção.

Onde se lê:
GISELE FERNANDA ALMEIDA DE CAMARGO KLOSTER

Leia-se:
GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BCADD6A0

GABINETE
ERRATA DE TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA N°. 012/2.013 - EXTRATO DE CONVÊNIO

ASSESSORIA JURIDICA

(Convênio n°. 012/2.013)
Na edição n°. 0350 do Diário Oficial, do dia 15 de Outubro de 2013, Página 13, foi publicada a Transferência Voluntária nº. 012/2.013 - Extrato de Convênio, onde houve incorreção

Onde se lê:
..., inscrita no CNPJ sob o n° 35.797.364/0001-29,

Leia-se:
..., inscrita no CNPJ n° 35.797.364/0005-52”.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:269C7563

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 4.657/2.013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.171-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0511	R$. 35.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0022.1.027-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/RECAPE/GALERIAS	
4.4.90.51.756-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1006	R$.117.000.00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.2.059-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.39.675-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.2.052-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.707-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
-TOTAL	**R$.192.000,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.452.0063.1.167-PART.PAV.ASF.JD.COLINA VERDE	
4.4.90.51.228-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$.152.000,00

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.1.065-AQUIS.MAT;BIBIOG.ACERVO BIBLIOT.PÚBLICA	
4.4.90.52.695-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 40.000,00
-TOTAL	**R$.192.000,00**

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 16 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:DF83F6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2.013 - TOMADA DE PREÇOS Nº.017/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE TRÊS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.
O Município de Goioerê, por meio da Comissão de Licitação, torna público, que declarou DESERTO o Edital de Tomada de Preços nº 017/2013, tendo em vista o não comparecimento de nenhum interessado

Goioerê, 10 de Outubro de 2013.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:4F662967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 184/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 233/2.013
Contratado: Monte Carlo Comércio de Veículos Ltda.
Contratante: Município de Goioerê
Convênio: nº 300/2013
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um Veículo - Tipo "Sedan", para atender o Programa Liberdade Cidadã – FIA.
Data de assinatura: 16.10.13
Valor do Contrato: R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

Goioerê - PR, 16 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:0AF500B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 052/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (18, 21 a 25 e de 28 a 31 de Outubro de 2013), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumirem as vagas.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0062593	CRISTINA MACHADO RUIZ	12
0062104	LUZIA DE SOUSA PASSOS CASTORINO	13
0064609	ANDRÉIA PINHEIRO DA SILVA	14

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 16 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5504A8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 041/2013

Contrato nº 041/2013 – Carta Convite 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: EPROJET - ESTUDOS E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME
Valor: **R$ 15.850,00**
Objeto: Elaboração de projeto de acesso rodoviário ao Parque Industrial, situado em via de pista simples na rodovia PR 340 Subtrecho 340S0310EPR_ENTR. PR/454 JAGUAPITÃ – ENTR. PR/458/448/542 GUARACI, Segmento: km 538+040m ao Km 538+560m, MUNICIPIO DE GUARACI – PARANÁ.
Data da assinatura: 08 de julho 2013
Prazo de vigência: 30.09.2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:035E2F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Petros Informática Ltda.
VALOR: R$ 126.500,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 026/2013
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013
VIGÊNCIA: Até 06/08/2014

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36FCB3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 043/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: A. RODRIGUES & SANTOS RODRIGUES LTDA - ME
VALOR: R$ 42.400,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 029//2013
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF683FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: V. MARTINS - ALIMENTOS
VALOR: R$ 7.350,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 029/2013.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9060E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2013

OBJETO: Aquisição um veículo utilitário/ pick-up zero quilometro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Auto Arapongas Comercio de Veículos Ltda
VALOR: R$ 30.075,19
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 030/2013.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64009DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar o servidor a pedido o servidor **SINEY EDUARDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.400.906-7/PR do cargo de Agente de Controle Endêmico, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de outubro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:09E71B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013

OBJETO: Objeto: Execução de 13.069,00 m2 de pavimentação de vias urbanas com serviços de demolição de pavimento, remoção e assentamento de meio fio, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, calçada em concreto e paver (h=4cm e 6cm) sinalização horizontal e placa de obra.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 03/2013, conforme segue ao vencedor:
V.ALBIERO & CIA LTDA R$: 544.035,10 (quinhentos e quarenta quatro mil, trinta e cinco reais e dez centavos.

Lote	Proponente
Único	V.ALBIERO & CIA LTDA 79.189.718/0001-28

Iguatu,16 de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:E55CA1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 088/2013

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenária, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa DETONI & DALMAGRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 500, – CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 07.333.846/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor ALDO QUELES DETONI, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.368.769-1 SSP/PR e CPF: 024.605.509-01. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a Aquisição de material permanente para departamentos da prefeitura de Iguatu.
VALOR CONTRATUAL: O valor para o fornecimento importa em até R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais), referente a soma dos lotes adjudicados a contratada.
RECURSOS FINANCEIROS: Dotações Orçamentárias: 09.002.08.243.0015.6059 4490520000, 03.001.04.122.0002.2006 4490520000, 04.001.04.123.0002.2010 449052000, Conta de despesa: 2560, 380, 540.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Iguatu, 16 de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:69776357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 087/2013

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenária, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa DETONI & DALMAGRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 500, – CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 07.333.846/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor ALDO QUELES DETONI, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.368.769-1 SSP/PR e CPF: 024.605.509-01. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a Aquisição de material permanente para departamentos da prefeitura de Iguatu.
VALOR CONTRATUAL: O valor para o fornecimento importa em até R$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais), referente a soma dos lotes adjudicados a contratada.
RECURSOS FINANCEIROS: Dotações Orçamentárias:
09.002.08.243.0015.6059 4490520000, 03.001.04.122.0002.2006 4490520000, 04.001.04.123.0002.2010 449052000
Conta de despesa: 2560, 380, 540.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Iguatu, 14 de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:B08BC6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LISTA DE FAMÍLIAS SELECIONADAS DO PROGRAMA HABITACIONAL "CASA DA FAMÍLIA"

1º) Maria Luiza de Almeida Castro;
2º) Onorata Aparecida dos Anjos Padilha;
3º) João Onolino Teixeira (sergipano);
4º) Ivany Ribeiro dos Santos (lobo);
5º) Maria do Rosário Ribeiro;
6º) José Manoel de Araujo (cearense);
7º) Cícera Maria Silva Correia;
8º) Antonio Alfredo Filho;
9º) Maria Helena da Silva Marques;
10º) Idalina Brandes;
11º) José Cardoso de Oliveira;
12º) Neusa Danrat;
13º) Horácio Soares da Silva;
14º) Getúlio de Souza;
15º) Maria Helena do Carmo Moreira;
16º) Maria Inácio Correa;
17º) Otaviano Moreira;
18º) Maria Alves da Luz;
19º) Evanilda Antunes de Carvalho;
20º) Antonio Rufino da Silva Filho;
21º) Elizabete Ramos da Silva;
22º) Casia Gomes de Andrade;
23º) Cleuza Fernandez da Cruz;
24º) Francisco Cavalcante da Silva;
25º) Geraldo Gomes de Andrade.

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:33528275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 698/2013

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SENHORA JULIETE PATRICIA DA SILVA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 14 de outubro de 2013, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Senhora **JULIETE PATRICIA DA SILVA SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.433.779-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 080.288.149-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, nomeada em Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, através da Portaria nº. 22/2013 de 21 de março de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FDD5AF9E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.10.2013	FNS BLATB	31.980,00
16.10.2013	FUNDEB	70.907,39

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2013

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20633ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	484.604,45	0,00
Pessoal Ativo	484.604,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	484.604,45	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		484.604,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		26.927.318,68
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %		1.615.639,12
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		1.534.857,16
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		1.454.075,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 14/out/2013 as 16h e 44m.		

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Secretário

ELIANA AP RAMOS DAMASCENO
Presidente

ANA PAULA ITIMURA SATAKE
Contadora - Crc-sp - 261274

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D5848C45

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 477/2013

Jaguapitã, 16 de outubro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 15/10/2013, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E45468BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 692/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 99,45** (noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **IVANI ALVES DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Atendimento Primário à Saúde, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16 e 17/10/2013, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar do curso de capacitação para execução de teste rápido. Saída às 08:00 horas e retorno previsto às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:49B4E679

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 696/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 313,50** (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **DONATO JOSÉ BATISTA**, Secretário Municipal de Agricultura, referente ao pagamento de 1 diária, face a viagem que fará até a cidade de Curitiba– Pr., no dia 14/10/2013, onde irá retirar junto ao DETO – Departamento de Transporte Oficial na cidade de Curitiba– Pr ., os documentos, bem como assinar outros que sejam necessários, referentes ao veículo gol de placa: AHR – 0489, que será destinado ao Município de Jaguapitã. Saída: 21:30 horas do dia 14/10, e retorno previsto às 21:30 horas do dia 15/10, conforme protocolo nº. 1823/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:35123564

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 697/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 33,15 (trinta e três reais e quinze centavos) a favor da funcionária pública municipal, Sra. **ROSEMAR GISELE DE CARVALHO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar do curso de Atualização em Saúde do Trabalhador, no dia 15/10/2013. Saída às 07:30 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C2BD9BF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: **C**ontratação de seguros para os veículos FIAT PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8V FLEX A/G 4P e FIAT ESTRADA WORKING CELEBRATION (C. SIM) 1.4 8V (FLEX) A/G 2P pertencentes a frota do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
VALOR: R$ 3.315,30 (TRES MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA: **17/10/2013**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:ACDA006A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 05 CONTRATO 16/2010

TERMO ADITIVO Nº 005

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 016/2010-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa UGO ROBERTO ACCORSI.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **UGO ROBERTO ACCORSI**, inscrita no CNPJ 81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, nº 120, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato, representado por sua procuradora, Senhora Silvia Maria Mendonça Accorsi Pereira, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 744.662.089-72 e, RG nº 3.382.473-4 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Accioly Filho, 476, centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato nº 016/2010-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 016/2010 – PML o qual tem por objeto prestação de serviços médicos/hospitalares, conforme Lote 02 do Credenciamento 01/2010 – PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Segunda do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2010-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que a nova data de término do contrato será 12 de abril de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2010-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 08 de outubro de 2013.

CONTRATANTE:

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA:

SILVIA MARIA MENDONÇA ACCORSI PEREIRA
Ugo Roberto Accorsi.

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E371F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 083/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 83/2013-PML
PROCESSO Nº. 136/2013-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de

1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, dos motosserras e roçadeiras, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de novembro de 2013, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.968,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0E5DAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.78/2013

CNPJ 75.845.511/0001-03
DECRETO Nº 78/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 26/2012, de 29 de novembro de 2012.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$8.615,00 (Oito mil e seiscentos e quinze reais) como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
28.846.0000.0.007	Devolução e/ou Restituição de Saldo de Convênios e Congêneres	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	
00768	(Recursos do FIA – 2007)	228,96
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	
00768	(Recursos do FIA – 2007)	8.386,04
TOTAL		8.615,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00768	(1.3.2.5.01.10.01.00 – Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinculados FIA 2007 –C/C 7238-9 Fonte 768)	228,96
TOTAL		42.170,39

Artigo 3º- Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECURSO	VALOR
00768	(Recursos do FIA – 2007)	8.386,04
TOTAL		8.386,04

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de outubro de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B4271728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 76.272.483/0001-45**, domiciliado à Avenida Manoel Ribas, n° 1091, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.889,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais), relativos à aquisição de 01 (hum) equipamento soprador marca/modelo STHIL-BR 600, para utilização nas vias públicas municipais, para auxiliar na limpeza para operação tapa buracos.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de outubro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2F2FE259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 054/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw & Jackiw Ltda EPP – CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.235,50.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2013.
DOTAÇÃO: 08002 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.1753/3753 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2013.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D1C0FE61

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 054/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB ME– CNPJ: 11.565.492/0001-89.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.595,00.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2013.
DOTAÇÃO: 08002 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00.1753/3753 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2013.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C2F39A2B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 056/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pre Moldados Irineopolis – Artefatos de Cimento e Estruturas Metálicas Ltda – LAMOLARCI – CNPJ: 79.313.896/0001-19.
OBJETO: Aquisição de materiais de Construção para a Ampliação da Unidade de Saúde de Paula Freitas – Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.347,20.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 10001 10.301.0009.1.041 4.4.90.51.00.00.00.00.1338/3338 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Sede.

Paula Freitas, 14 de outubro de 2013.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0ACFE54B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: LICITAÇÃO N.° 065/2013
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005 2013

OBJETO: Prestação de serviços para implantação em fibra óptica de um link de 10 Mg, IP DIRETO (Internet Protocolo) disponibilizando conectividade à rede mundial internet através do plano Estadual da Banda Larga, instituído pelo Decreto n.º 7.990/2010 de 10 de agosto de 2010, para a Prefeitura de Paula Freitas-PR.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CONTRATADA: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. – COPEL-TELECOM** - CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66

VALOR:
R$ 18.980,08 (Dezoito mil e novecentos e oitenta Reais e oito centavos).

Paula Freitas, 15 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:CFC2740D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 048/2013

REF: LICITAÇÃO N.° 057/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013
OBJETO: Aquisição de materiais permanente para uso da Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
DIGITAL INFOTRONICA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01- Material Permanente
Item: 01.
Valor Total do Lote 01: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e cem Reais)
LOTE 03- Material Permanente
Item: 05.
Valor Total do Lote 03: R$ 1.217,66 (Um Mil duzentos e dezessete Reais e sessenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 6.317,66 (SEIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
NILOMAR VICENTE TOMCZYK – COMERCIAL TM
Itens Classificados
LOTE 01- Material Permanente
Itens: 02 e 03.
Valor Total do Lote 01: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta Reais).
LOTE 02- Material Permanente
Item: 04.
Valor Total do Lote 02: R$ 2.349,00 (Dois Mil trezentos e quarenta e nove Reais).
LOTE 04- Material Permanente
Item: 06.
Valor Total do Lote 04: R$ 1.570,00 (Um Mil quinhentos e setenta Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 4.559,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.876,66 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Paula Freitas, 15 de outubro de 2013

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:82576DEC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 054/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.310,00.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2013.
DOTAÇÃO: 08002 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00.1753/3753 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2013.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:62229AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.285/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo nas autorizações contidas nas Leis Municipais nº 1.234/2012 de 21 de novembro de 2012, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III. Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2013 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 395.700,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e setecentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100000.01.07.0	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0004.2.004	Manutenção do Gabin. do Sec. de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.122.0007.2.007	Manutenção do Sec. De Educ. Cultura e Desporto	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100104.01.01.0	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
ATIVIDADE	12.361.0007.2.010	Manutenção do Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100107.99.01.0	Material de Consumo	28.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0007.2.011	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100103.01.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
UNIDADE	**06.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0007.2.014	Remuneração de Prof. de Ens. Fund. – FUNDEB	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01.0	Obrigações Patronais	25.000,00
ATIVIDADE	12.366.0007.2.017	Remun. de Prof. da Educ. de Jovens e Adultos	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01.0	Obrigações Patronais	3.000,00
UNIDADE	**06.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.021	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07.0	Material de Consumo	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07.0	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.122.0009.2.022	Manutenção da Secretaria de Saúde	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100303.01.02.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100303.01.02.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.100000.01.07.0	Subvenções Sociais	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100303.01.02.0	Diárias – Pessoal Civil	1.700,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07.0	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100303.01.02.0	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100303.01.02.0	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.031	Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – CRAS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	Benefícios Eventuais – Aux natalidade, funeral e Vulnerabilidade Temporária	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07.0	Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita	3.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	Programa de Atenção Integral á Família – PAIF	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100934.09.06.0	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	4.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100934.09.06.0	Obrigações Patronais	2.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBAN. E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0012.2.036	Manut. de Bens e Serviços de Utilidade Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
ATIVIDADE	15.122.0017.2.034	Manutenção da Sec. De Urban. e Meio Ambiente	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
ATIVIDADE	15.452.0017.2.035	Conservação de Vias Urbanas	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0014.2.038	Manutenção da Sec. De Viação e Obras	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07.0	Material de Consumo	3.000,00
ATIVIDADE	26.782.0014.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
UNIDADE	**12.01**	**RECURSOS S/ A SUPERVISÃO DA SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.843.0000.0.001	Serviços da Dívida Pública	
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.100000.01.07.0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	19.000,00
TOTAL			**395.700,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 217.700,00 (Duzentos e dezessete mil e setecentos Reais) e utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1101 no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil Reais) e na fonte 1495 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0007.2.009	Manutenção das Unidades Escolares	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100107.99.01.0	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100104.01.01.0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100107.99.01.0	Equipamentos e material permanente	8.000,00
ATIVIDADE	12.365.0007.2.011	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100103.01.01.0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
UNIDADE	**06.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.021	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07.0	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.122.0009.2.022	Manutenção da Secretaria de Saúde	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100303.01.02.0	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DEASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
PROJETO	16.482.0011.1.012	Aquisição de terrenos para casas populares	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.100000.01.07.0	Aquisição de Imóveis	22.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	Programa de Atenção Integral a Família – PAIF	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100934.09.06.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100934.09.06.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	

UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
PROJETO	12.122.0007.1.016	Construção de Abrigos de alunos	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100103.01.01.0	Obras e Instalações	5.000,00
PROJETO	15.451.0012.1.013	Ampliação da rede de iluminação pública	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	10.000,00
PROJETO	15.452.0012.1.010	Constr. da Capela Mortuária na loc. de Rondinha	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	30.000,00
PROJETO	15.452.0012.1.015	Implantação de Passeios Públicos	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	19.000,00
PROJETO	15.452.0017.1.014	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	26.700,00
PROJETO	17.511.0012.1.022	Construção de poços artesianos	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	20.000,00
PROJETO	26.782.0014.1.017	Construção de abrigos de passageiros	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	10.000,00
PROJETO	27.812.0008.1.006	Construção de Áreas de Lazer	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	6.000,00
PROJETO	27.812.0008.1.008	Ampliação e reforma do Complexo Esp. Guairacá	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	20.000,00
		Excesso de Arrecadação fonte 1101	28.000,00
		Excesso de Arrecadação fonte 1495	150.000,00
TOTAL			**395.700,00**

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:E57E9C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.173/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo nas autorizações contidas nas Leis Municipais nº 1.234/2012 de 21 de novembro de 2012, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III e na Lei Municipal n.º 1.285/2013 de 16 de outubro de 2013, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2013 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 395.700,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e setecentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100000.01.07.0	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0004.2.004	Manutenção do Gabin. do Sec. de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.122.0007.2.007	Manutenção do Sec. De Educ. Cultura e Desporto	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100104.01.01.0	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
ATIVIDADE	12.361.0007.2.010	Manutenção do Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100107.99.01.0	Material de Consumo	28.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0007.2.011	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100103.01.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
UNIDADE	**06.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0007.2.014	Remuneração de Prof. de Ens. Fund. – FUNDEB	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01.0	Obrigações Patronais	25.000,00
ATIVIDADE	12.366.0007.2.017	Remun. de Prof. da Educ. de Jovens e Adultos	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01.0	Obrigações Patronais	3.000,00
UNIDADE	**06.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.021	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07.0	Material de Consumo	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07.0	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.122.0009.2.022	Manutenção da Secretaria de Saúde	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100303.01.02.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100303.01.02.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.100000.01.07.0	Subvenções Sociais	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100303.01.02.0	Diárias – Pessoal Civil	1.700,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07.0	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100303.01.02.0	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100303.01.02.0	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.031	Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – CRAS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	Benefícios Eventuais – Aux natalidade, funeral e Vulnerabilidade Temporária	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07.0	Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita	3.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	Programa de Atenção Integral á Família – PAIF	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100934.09.06.0	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	4.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100934.09.06.0	Obrigações Patronais	2.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBAN. E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0012.2.036	Manut. de Bens e Serviços de Utilidade Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
ATIVIDADE	15.122.0017.2.034	Manutenção da Sec. De Urban. e Meio Ambiente	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
ATIVIDADE	15.452.0017.2.035	Conservação de Vias Urbanas	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0014.2.038	Manutenção da Sec. De Viação e Obras	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07.0	Material de Consumo	3.000,00
ATIVIDADE	26.782.0014.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
UNIDADE	**12.01**	**RECURSOS S/ A SUPERVISÃO DA SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.843.0000.0.001	Serviços da Dívida Pública	
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.100000.01.07.0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	19.000,00

TOTAL			**395.700,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 217.700,00 (Duzentos e dezessete mil e setecentos Reais) e utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1101 no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil Reais) e na fonte 1495 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0007.2.009	Manutenção das Unidades Escolares	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100107.99.01.0	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100104.01.01.0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100107.99.01.0	Equipamentos e material permanente	8.000,00
ATIVIDADE	12.365.0007.2.011	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100103.01.01.0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
UNIDADE	**06.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.021	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07.0	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.122.0009.2.022	Manutenção da Secretaria de Saúde	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100303.01.02.0	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DEASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
PROJETO	16.482.0011.1.012	Aquisição de terrenos para casas populares	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.100000.01.07.0	Aquisição de Imóveis	22.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	Programa de Atenção Integral a Família – PAIF	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100934.09.06.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100934.09.06.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
PROJETO	12.122.0007.1.016	Construção de Abrigos de alunos	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100103.01.01.0	Obras e Instalações	5.000,00
PROJETO	15.451.0012.1.013	Ampliação da rede de iluminação pública	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	10.000,00
PROJETO	15.452.0012.1.010	Constr. da Capela Mortuária na loc. de Rondinha	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	30.000,00
PROJETO	15.452.0012.1.015	Implantação de Passeios Públicos	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	19.000,00
PROJETO	15.452.0017.1.014	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	26.700,00
PROJETO	17.511.0012.1.022	Construção de poços artesianos	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	20.000,00
PROJETO	26.782.0014.1.017	Construção de abrigos de passageiros	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	10.000,00
PROJETO	27.812.0008.1.006	Construção de Áreas de Lazer	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	6.000,00
PROJETO	27.812.0008.1.008	Ampliação e reforma do Complexo Esp. Guairacá	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07.0	Obras e Instalações	20.000,00
		Excesso de Arrecadação fonte 1101	28.000,00
		Excesso de Arrecadação fonte 1495	150.000,00
TOTAL			**395.700,00**

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:CEA8C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.286/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.234/2012 de 21 de novembro de 2012, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III. Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2013 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.636,60 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis Reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Sec. De Recursos Humanos	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.100000.01.07.0	Sentenças Judiciais	24.636,60
TOTAL			**24.636,60**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 24.363,60 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis Reais e sessenta centavos).

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. E COMÉRCIO**	
UNIDADE	**11.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. E COMÉRCIO**	
ATIVIDADE	20.122.0018.2.040	Manutenção da Sec. Da Prod. Ind. E Comércio	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07.0	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	24.636,60
TOTAL			**24.636,60**

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:00E86801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.174/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.234/2012 de 21 de novembro de 2012, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III e na Lei municipal n.º 1.286/2013 de 16 de outubro de 2013, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2013 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.636,60 (Vinte e quatro mil seiscentos e

trinta e seis Reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Sec. De Recursos Humanos	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.100000.01.07.0	Sentenças Judiciais	24.636,60
TOTAL			**24.636,60**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 24.363,60 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis Reais e sessenta centavos).

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. E COMÉRCIO**	
UNIDADE	**11.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. E COMÉRCIO**	
ATIVIDADE	20.122.0018.2.040	Manutenção da Sec. Da Prod. Ind. E Comércio	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07.0	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	24.636,60
TOTAL			**24.636,60**

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:8FAF40FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 948/2013

SÚMULA: Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos § 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta Lei para pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.
§ 1º A obrigação de pequeno valor – OPV, corresponderá ao maior benefício pago pelo regime geral de previdência social.
§ 2º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.
§ 3º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas, dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor – OPV será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (Requisição de Pequeno Valor – RPV) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º, o pagamento será realizado por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin, 16 de outubro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F414F621

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 949/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal ao não ajuizamento de ações de execução fiscal de créditos tributários de pequeno valor, nas condições que estabelece e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado ao não ajuizamento de ações de execução fiscal de créditos tributários de pequeno valor, oriundos dos tributos municipais.

Art. 2º Realizar-se-á a hipótese prevista no artigo anterior pelo não ajuizamento de ações de execução fiscal de créditos tributários da Fazenda Municipal, oriundos de tributos municipais, cujo valor original seja igual ou inferior a R$ 700,00 (setecentos reais).
Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* será atualizado, anualmente, no dia 30 de abril, pelo INPC/IBGE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin, 16 de outubro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7E2485D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 950/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 420.478,85 (quatrocentos vinte mil quatrocentos setenta oito reais e oitenta cinco centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
0412201032.004	Serviços de Administração Geral	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101162.012	Manutenção do Gabinete de Secretário	
319011.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
0204	Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento	
0824401152.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	30.000,00
0206	Secretaria de Saúde e Saneamento	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.478,85
319011.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
339030.00.1000	Material de Consumo	25.000,00
0210	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção Estradas Vicinais	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL	**420.478,85**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
339030.00.1000	Material de Consumo	18.211,56
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.558,25
04.122.01032.009	Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.703,84
08244011156.037	Manutenção do Centro Referência	
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	23.236,97
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0824301146.038	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
339030.00.1000	Material de Consumo	31.000,00
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101172.014	Manutenção do Transporte Escolar	
339033.00.1000	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
1339201232.019	Manutenção das Atividades Culturais	
339030.00.1000	Material de Consumo	6.000,00
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
0209	Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento	
0824301142.023	Manutenção do Conselho Tutelar	
339030.00.1000	Material de Consumo	20.000,00
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.768,23
0824301146.022	Manutenção do Fundo Municipal Criança e Adolesc.	
339030.00.1000	Material de Consumo	33.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
0210	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção Estradas Vicinais	
339030.00.1000	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL	**420.478,85**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de outubro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:77C313BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 951/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101132.010	Manutenção da Merenda Escolar	
339032.00.1112	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
1236101172.014	Manutenção do Transporte Escolar	
339030.00.1107	Material de Consumo	50.000,00
339033.00.1107	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
339033.00.1118	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
	T o t a l	**180.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 16 de outubro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:40D0CFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 070/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° EXONERAR BENEDITO BENTO COUTINHO FILHO, portador do RG n° 20.777.053/SP e CPF nº 461.512.739-15, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:30A3DA68

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 071/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° NOMEAR LORECI DA SILVA FARIAS, portador do RG n° 4323101-4 SSP/PR e CPF n°473.236.479-91, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar -AP1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2013.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:10EEA4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7766/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

Inscrição	Classif.	Nome
243426	18	APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA

CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Classif.	Nome
239758	14	DENILSON DE MATTOS
246298	15	CARLA LINHARES MEYER CALLADO MACIEL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome
240798	30	EDVANIA SILVA DE MORAES
242670	31	MARCIA MARQUES DA SILVA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C25F5683

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7767/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno a pedido, em **01/10/2013** da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria Nº. 7761/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o servidor **Orlando Jerson da Cruz**, portador RG. nº 6.946.086-0 e inscrito no CPF nº 033.328.679-03, matricula funcional nº. 4716/3, cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D87160E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7768/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.
CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Classif.	Nome
238550	11	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B03C5FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 985 - ALTERA O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

LEI MUNICIPAL Nº 985, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Altera dispositivos da Lei Municipal 791, de 28 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Porto Amazonas

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 791, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica organizado o Sistema de Controle Interno do Município de Porto Amazonas, com atuação no Poder Executivo e no Poder Legislativo Municipal, e que compreende o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações de governo do Poder Executivo, da gestão dos administradores de patrimônio municipal e dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos e as questões orçamentárias, financeiras e contáveis e no Poder Legislativo da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional e aplicáveis, no que couberem, as disposições previstas para o Poder Executivo.

Art. 2º Altera inciso II e acrescenta nos incisos VI, VII e VIII no do art. 2º da Lei nº 791, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Sistema de Controle Interno tem as seguintes finalidades:
...
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado e também no Poder Legislativo Municipal, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
...
VI – comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
VII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VIII – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000;

Art. 3º Altera a redação do inciso I do art. 3º, da Lei nº 791, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As atividades de controle interno tem a função de subsidiar e orientar:
I- a administração geral do Município exercida pelo Prefeito Municipal e a administração geral da Câmara de Vereadores, exercida pelo Presidente em exercício.

Art. 4º Altera a redação do inciso II, III e IV do art. 4º, da Lei 791, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Integram o Sistema de Controle Interno
...
II – a Procuradoria do Município e da Câmara de Vereadores;
III – as unidades administrativas dos Departamentos Municipais e da Câmara de Vereadores.
IV – a Assessoria de Controle Interno, como unidade de avaliação do Sistema, competindo-lhe verificar a eficácia e a eficiência de toda a atividade de Controle e produzir relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Prefeito Municipal, do presidente da Câmara de Vereadores em exercício e demais responsáveis por órgãos municipais.

Art. 5º Dá nova redação aos artigos 8º, 9º e 10º e acrescentam os artigos 11 e 12, todos na Lei n.º 791, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Assessor de Controle Interno cientificará o chefe do Poder Executivo e Legislativo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:
I – as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Poder Executivo e do Poder legislativo;
II – apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, que por ventura seja praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
III - avaliar o desempenho das atividades do poder legislativo;
§ 1º Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Assessoria da Unidade de Controle, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§ 2º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal, em exercício, e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas.
§ 3º Em caso de não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada, a Assessoria da Unidade de controle Interno, comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo relativos à execução dos orçamentos.

Art. 10 Nos termos da legislação, poderá o Poder Executivo contratar especialistas para orientar e assessorar o trabalho técnico desenvolvido pelos integrantes da Unidade de Controle Interno.

Art. 11 As normas complementares, necessárias à plena organização e ao funcionamento da Unidade de Controle Interno, serão expedidas por Decreto do Poder Executivo, respeitando a legislação vigente e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O Controle Interno do Poder Legislativo será integrado ao Sistema de Controle Interno do Município, na forma e nos termos a serem definidos em instrução normativa conjunta de ambos os Poderes.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas - Paço Municipal "Teorlino Soldi" - em 16/10/2013

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B2099182

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 984 - ALTERA A LEI N° 616 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 984, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Altera dispositivos da Lei Municipal 616, de 14 de abril de 1997 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Porto Amazonas

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 14 **caput** e § 2º da Lei Municipal nº 616, de 14 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O FMAS será gerido pelo Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas.
...
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) integrará o orçamento do Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas - Paço Municipal "Teorlino Soldi" - em 15 de outubro de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1ABB3329

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2013

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contrato de Fornecimento de mobiliários para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, sendo adquiridos através do Programa IGD-PBF, pelo valor total aproximado de R$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte dois reais) à empresa **MAQMÓVEIS-EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.252.893/0001-00, empresa estabelecida à Rua Balduíno Taques, n° 897, Centro, CEP: 84.010-050, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 16 de Outubro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E0FCE1DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2013

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contratação de profissional para elaboração e apresentação de palestra sobre o tema "Gestão Estratégica e Aprimoramento da Rede de Proteção Social Básica", visando consolidar, institucionalizar e impulsionar o processo de Gestão Estratégica na execução do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para o Departamento Municipal de Assistência Social, pelo valor total aproximado de R$ 800,00 (oitocentos reais) à **CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no no CPF sob nº 569.359.949-34 e RG 5.288.088-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Tv. Sadi Lopes, s/nº, Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 16 de Outubro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:49806236

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 120- MOBILIÁRIO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2013.
Data: 16/10/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **MAQMÓVEIS-EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.**
Protocolo: 419/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 078/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento mobiliários para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas.
Valor: R$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte dois reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 16/10/2013 a 16/12/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2BA902AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 121-2013 PALESTRANTE

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2013.
Data: 16/10/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE.**
Protocolo: 418/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 079/2013.
Objeto: Contratação de profissional para elaboração e apresentação de palestra para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 16/10/2013 a 16/12/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E999DDCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 015-2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: Convite n° 015/2013

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de plantas ornamentais, forrações, vasos, etc. para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos**,** de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
JP GARRET COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	13.267.581/0001-74	Rua Vicente Machado, n° 25, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná	R$ 5.587,50
VIVEIRO ENTRE FLORES LTDA	01.276.706/0001-43	Estrada Curralinho, s/n°, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná	R$ 19.197,00

Porto Amazonas, 16 de outubro de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FB521A2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 122/2013

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 122/2013
Data: 16/10/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: JP Garret Comércio e Transportes Ltda
Protocolo: 431/2013
Licitação: Convite n° 015/2013
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de plantas ornamentais, forrações, vasos, etc. para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos**,** de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 5.587,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 16/10/2013 à 15/10/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D1AE1AC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 123/2013

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 123/2013
Data: 16/10/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Viveiro Entre Flores Ltda
Protocolo: 431/2013
Licitação: Convite n° 015/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de plantas ornamentais, forrações, vasos, etc. para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos**,** de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 19.197,00 (dezenove mil cento e noventa e sete reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 16/10/2013 à 15/10/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5B45E6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RATIFICAÇÃO Nº 57

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 57/2013**

Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA (CANON IR1025) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada:

MITALCOPY MÁQN E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
95.362.968/0001-74
AV MARINGA, 1257 - CEP: 86060000 - BAIRRO: JD QUEBEC CIDADE/UF: Londrina/PR

Valor*: R$ 2.017,00 (Dois Mil e Dezessete Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES		
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática
2013	370	03.002.04.122.00042-010

Prado Ferreira, 27/09/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AC58B7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº.07 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03 art.18, inc. III, alínea "a", da Lei Municipal 535/02.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal OLIVINA ALVES CALIXTO, matrícula 169-1, RG: 3.203.876-0, ocupante do cargo efetivo de AUX. ADMINISTRATIVO, nível "M3J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.
Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.686,98** (Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos.).
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 02 de Outubro de 2013.

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:2CF77ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: VILELA & ASSIS LTDA-ME
OBJETIVO: Aditar em mais **90 (Noventa)** dias o prazo de **Execução do Contrato** anteriormente firmado em 30 de Abril de 2013. Referente a Construção da Academia da Saúde Modalidade Básica, localizada na Rua Aracaju Lote-F Subdivisão do Lote nº 11 da Quadra nº 38 conforme Proposta de Academia da Saúde nº 95640132000/1110-02 **- MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 94.169,95 (Noventa e quatro mil cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/02/2014
RECURSO: **09041648200331026-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7A266887

FAZENDA
PORTARIA 383/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor MILTON SÉRGIO MELO, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar de Treinamento do SICONV em Curitiba.
III – Entre as datas de 17/10/2013 a 18/10/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 16 de Outubro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:62F0FF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que com base no processo de nº 58/2013 e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, houve a dispensa de licitação para a aquisição de 08 (oito) filtros odontológicos.

Rio Branco doSul, 02 de outubro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:2C84C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que com base no processo de nº 59/2013 e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, houve a dispensa de licitação para a aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentos) kits de doces destinados ao evento "Projeto Criança Feliz".

Rio Branco doSul, 09 de outubro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:02F6B7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 024/2013

PORTARIA Nº 024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RODRIGO OTÁVIO GONDRO**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Comissão Permanente de Controle Patrimonial e Inventário Físico, Contábil, para levantamento, verificação, reavaliação e baixa no Patrimônio da Câmara Municipal.
Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Presidente - Wilson Mendes Junior – *CPF nº* 020.245.599-80*;*
Membro - Roberto Ramos Otton – *CPF nº 519.256.139-68;*
Membro – Cleonice Witt – *CPF nº* 780.412.609-34.
.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2013.

RODRIGO OTÁVIO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:EAC8B634

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 459/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 038, de 22 de setembro de 2011, do Processo Seletivo Emprego Público, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 054, de 16/12/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir, a partir de 07 de outubro de 2013, ***Vanda Zoreck,*** com matrícula n.º 2387-6/1, para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, por 40 (quarenta) horas semanais, no Bairro Passa Três/Moto Cross, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 07 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F46A1DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7262/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69/2012 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências, para o exercício de 2014.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69/2012, a aplicação do Código Tributário Municipal, e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.

Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será progressiva, iniciando-se com 3% (três por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Vvi = VT + VE

Onde:

Vvi = Valor Venal do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT X VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:

Zona Fiscal 1 R$ 117,00
Zona Fiscal 2 R$ 91,53
Zona Fiscal 3 R$ 60,98
Zona Fiscal 4 R$ 43,18
Zona Fiscal 5 R$ 27,89
Zona Fiscal 6 R$ 25,37
Zona Fiscal 7 R$ 17,82
Zona Fiscal 8 R$ 4,98

VVT = VM² x AT x S x P x T

VM² = Valor metro quadrado

AT = Área do terreno

S = Situação do terreno

P = Pedologia terreno

T = Topografia terreno

Ficando igual ao:

VVT = Valor Venal Terreno

Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra.

O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DO TERRENO COEFICIENTE DE SITUAÇÃO

Esquina 2 frentes 1,10
Uma frente 1,00
Viela 0,80
Encravado 0,90
Gleba 0,70

Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO TERRENO COEFICIENTE DA PEDOLOGIA

Alagado 0,70
Inundável 0,80
Normal/Firme 1,00
Combinação dos demais 0,60

Parágrafo 4º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA

Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Topografia irregular 0,70

Art. 9º - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.

Parágrafo 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.
Parágrafo 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

VM²E = VM²TI x CAI x C ST
100
Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação

VM²TI= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Categoria

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² EDIFICAÇÃO

Valor do metro quadrado de construção:
a)Casa R$ 572,10
b)Construção Precária R$ 60,05
c)Apartamento R$ 572,10
d)Telheiro R$ 147,08
e)Galpão R$ 163,50
f)Fábrica R$ 328,66
g)Loja R$ 163,50
h)Especiais R$ 850,26

Parágrafo 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I – O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DE COEFICIENTE DE EDIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO

Nova/ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50

Parágrafo 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL - Área do Terreno x Área da Unidade
_____
Área Total da Edificação

Art. 11 - Para cálculo da tabela ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL - Área da Unidade x Testada
_____
Área Total da Edificação

Art. 12 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 13 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2014, deverá ser feita exclusivamente nos bancos autorizados e nas casas lotéricas, conforme convênio.

Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU será feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 38, da Lei nº 3.617/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 17 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.
Art. 18 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 19 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 20 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 21 - As isenções de que trata a legislação municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 30 de abril 2014.

Parágrafo 3º - O requerimento de renovação da isenção deverá ser apresentado antes do início do exercício fiscal para o qual será requerido.

Parágrafo 4º - Os requerimentos de solicitação de remissão de tributos deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo, quando do exercício corrente.

Art. 22 - Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá formular novo requerimento, até 20 (vinte) dias antes da data do término do prazo assinalado.

Art. 23 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas, a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 24 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO

Art. 25 - As Taxas de Serviços Urbanos, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16, deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas constantes do parágrafo único, do artigo 15, deste Decreto.

Art. 26 - Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores e outros, ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizada em horário especial ou exceder os seguintes limites:

Residência..... 1 m3 por dia
Comércio/Serviço ..... 1 m3 por dia
Indústria ..... 2 m3 por dia
Agropecuária ..... 2 m3 por dia

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A planta Genérica de Valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2013, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) - acumulado no período de setembro de 2012 até setembro de 2013, correspondente a 6,068023%.

Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 32 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2014 será de **R$58,34 (cinqüenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: Ficam todos os tributos de competência do Município de Rolândia atualizados monetariamente pelo INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de setembro de 2012 a setembro de 2013.

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 117,00

Quadra 46 - datas 11 a 16
Quadra 30 - datas 06 a 10
Quadra 58 - Colégio Estadual Souza Naves
Quadra 64 - datas 11 a 17
Quadra 73 - Colégio Santo Antônio
Quadra 81 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 82 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 83 - datas 06 a 12
Quadra 84 - Colégio Estadual Presidente Kennedy
Quadra 70 - datas 01 a 07
Quadra 67 - datas 01 a 07
Quadra 55 - datas 01/R e 02 a 07
Quadra 49 - datas 01/A e 02 a 07
Quadra 27 - datas 01 a 04
Quadra 28 - todas as datas
Quadra 29 - todas as datas
Quadra 47 - todas as datas
Quadra 48 - todas as datas
Quadra 57 - todas as datas
Quadra 56 - todas as datas
Quadra 65 - todas as datas
Quadra 66 - todas as datas
Quadra 72 - Igreja Matriz São José
Quadra 71 - Prefeitura - Fórum e Agência de Rendas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 91,53

Quadra 74 - todas as datas
Quadra 63 - todas as datas
Quadra 59 - todas as datas
Quadra 45 - todas as datas
Quadra 44 - todas as datas
Quadra 32 - todas as datas
Quadra 80 - todas as datas
Quadra 75 - datas 11/A a 17
Quadra 62 - datas 11 a 17/A
Quadra 60 - datas 06 a 09
Quadra 33 - datas 11-10/B e 12 a 14
Quadra 13 - data 14
Quadra 14 - datas 01-1/A e 17/17/A a 20
Quadra 15 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 16 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 17 - datas 01 e 1/A
Quadra 25 - datas 01 a 06 e 7/A
Quadra 51 - data 01
Quadra 50 - datas 01-11 e 02 a 05
Quadra 54 - datas 01 a 6/B/7/B
Quadra 68 - Campo de Futebol do nacional
Quadra 69 - datas 01 a 05
Quadra 88 - datas 03 a 07/A
Quadra 87 - datas 07 a 12.

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 60,98

Jardim Alto da Boa Vista: Todas as quadras e datas com os lotes confrontantes.

Parque Residencial Atenas: Todas as quadras e datas com os lotes Confrontantes.

Lotes da Rua Amazonas: Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 08 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 11A - todas as datas
Quadra 34 - todas as datas
Quadra 35 - todas as datas
Quadra 35A - todas as datas
Quadra 36 - todas as datas
Quadra 37 - todas as datas
Quadra 38 - todas as datas
Quadra 39 - todas as datas
Quadra 40 - todas as datas
Quadra 41 - todas as datas
Quadra 41A - todas as datas
Quadra 61 - todas as datas
Quadra 43 - todas as datas, exceto a data 01.
Quadra 42A - todas as datas, exceto as datas 08 e 09.
Quadra 60 - todas as datas, exceto as datas 06 a 09.
Quadra 62 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 75 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 76 - todas as datas
Quadra 78 - as datas de 06 a 9/B
Quadra 78A - as datas 17, 03 e 18.
Quadra 01 - as datas 01-1/A, 2, 3 e 21 a 26.
Quadra 02 - as datas 01 a 04 e 13 a 18
Quadra 03A - as datas 16-17 e 9/A a 13
Quadra 12 - as datas 04 a 13
Quadra 12A - as datas 07 a 17
Quadra 13 - as datas 15 a 24
Quadra 33 - as datas 01 a 10 e 15 a 17
Quadra 99 - os lotes 1/C, 04, F, E, G, D.
Quadra 51 - todas as datas, exceto a data 01
Quadra 52 - todas as datas
Quadra 53 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 24 - todas as datas
Quadra 25 - as datas 08 a 20
Quadra 50 - as datas 06 a 10
Quadra 54 - as datas 08 a 20
Quadra 69 - as datas 07 a 16
Quadra 85A - todas as datas, exceto as datas 16, 16/A, 16/B, 14, 14/A
Quadra 85 - todas as datas, exceto os lotes 18, 18/A, 18/C, 18/D
Quadra 86 - as datas 01, 05 e 13 a 24
Quadra 87 - as datas 01, 06 e 14 a 23
Quadra 88 - as datas 01, 1/A1, 1A/1/B e 08 a 18

Lotes das Rua Arthur Thomas: Todos as lotes confrontantes com esta Rua.

Jardim Terezópolis: quadra 02 - datas 01 a 09

Lote 65D6

Vila Neves: Quadra 87 I - todas as datas

Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 01 a 10
Quadra 87A - as datas 1/A-02 a 04 e 5/A e 06
Quadra 86A - as datas 7/A 7/B - 8/A e datas 01 a 9/A

Lotes 99 - 99/A

Vila Neves:
Quadra 01,02

Jardim Santa Mônica:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 12 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 14 - a data 01
Quadra 11 - as datas 01, 09
Quadra 08 - as datas 01 e 10
Quadra 03 - a data 01

Jardim Casa Grande:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - as datas 1, 1/A

Jardim Esperança:
Todas as quadras e datas, bem como os lotes confrontantes.

Residencial Portal das Flores:
Todas as quadras e datas.

Residencial Parque Solaris:
Todas as quadras e datas.

Jardim das Hortências:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 43,18

Rua Wladimir Gatti:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 12 a 20
Quadra 03 - datas 01 a 10

Vila Santa Terezinha:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 67A - datas 01 a 8C1

Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 11 a 22
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas

Vila Formosa:
Todas as quadras e datas
Lotes 65D1 a 65D6

Parque Residencial Asteca: Todas as quadras e datas
Quadra 78/A - datas 01 a 16
Quadra 78 - datas 01, 2D, 10 a 17/A

Lotes 65 e suas subdivisões - todos

Lotes 101/F - 102D - 102B - 102C - 101D

Lotes 99 e suas subdivisões

Jardim Caviúna:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - datas 01 a 19
Quadra 06 - datas 1, 6, 8 e 10

Jardim Santa Mônica:
Quadra 11 - datas 02 a 08 e 10 a 15
Quadra 04 - datas 02 a 07
Quadra 08 - datas 02 a 09 e 11 a 17

Jardim Florença
Todas as quadras e datas

Jardim Maanaim:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 27,90

Centro:
Quadra 01 - datas 07 a 17
Quadra 02 - datas 05A - 05 a 17
Quadra 03 - datas 01 a 03
Quadra 03A - datas 01 a 05
Quadra 12 - datas 01 a 02, 15 a 25
Quadra 13 - datas 01 a 13A
Quadra 14 - datas 07 a 12
Quadra 15 - datas 05 a 13
Quadra 16 - datas 06 a 13
Quadra 17 - datas 05 a 13
Quadra 18 - datas 04C a 13
Quadra 19 - datas 05 a 13
Quadra 20 - datas 05 a 13
Quadra 21 - datas 03A a 09
Quadra 99 - datas 02,03,05,06, 01A e 01R
Quadra 89 - todas as datas
Quadra 90 - todas as datas
Quadra 91 - todas as datas
Quadra 92 - todas as datas
Quadra 93 - todas as datas
Quadra 94 - todas as datas
Quadra 95 - todas as datas
Quadra 96 - todas as datas
Quadra 97 - todas as datas
Quadra 106 - todas as datas
Quadra 107 - todas as datas
Quadra 108 - todas as datas

Lotes 78a-79A-80-78A1-79A1-80A1-85BA6-4J-4J3-4A1 a 4C-20R

Jardim Planalto:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes.

Jardim Capricórnio:
Todas as quadras e lotes.

Conjunto Res. Manoel Muller:
Todas as quadras, datas e lotes

Jardim Campo Belo:
Todas as quadras e Lotes.

Pátio Ferroviário:
Todas as quadras, datas e lotes.

Av. Aylton Rodrigues Alves:
Todas as datas e lotes confrontantes

Jardim Horácio Cabral:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Rua D. Pedro II:
Todos os lotes confrontantes

Jardim Alvorada:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Vila Oliveira:
Quadra 09 - datas 01 a 04, 09, 10 e 10 e 15 a 18
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 16 - todas as datas
Quadra 15 - todas as datas
Quadra 14 - todas as datas
Quadra 10 - datas 01 a 12
Quadra 01A-02A - todas as datas
Quadra 17 - datas 01 a 07
Quadra 18 - datas 01 a 07
Quadra 20 - datas 01 a 07
Quadra 20A - datas 01 a 07
Quadra 21 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 21B - todas as datas
Quadra 25 - datas 01, 09, 11, 13, 14 e 14A
Quadra 24 - datas 01, 01A, 13 e 14
Todos os lotes confrontantes com a Av. Das Palmeiras pertencentes a Vila Oliveira.

Jardim Tapajós:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Maragojipe:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Floresta:
Quadra 01A - todas as datas
Quadra 04A - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 03 - datas 07 a 16
Quadra 05 - datas 04 a 17

Jardim Novo Horizonte:
Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 40 - todas as datas.
Quadra 31 - datas 01, 13 a 28
Quadra 32 - datas 01, 25 a 28
Quadra 35 - datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 17 a 33
Quadra 45 - datas 12 a 26
Quadra 44 - datas 09 e 10
Quadra 41 - datas 02 a 14
Quadra 11 - datas 02 a 16

Jardim Bandeirantes:
Quadras 01, 02, 03: todas as datas
Quadra 04 - datas 03, 04 e 05

Conjunto Arnaldo Buzato:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Roland:
Todas as quadras e datas

Jardim Santa Mônica II: Todas as quadras e datas

Lotes - 65 - GR - 66 - A - B - C - D - R

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 25,37

Av. Itamaraty:
Todos os lotes confrontantes com esta avenida.

Jardim Rosângelo:
Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 - todas as datas

Jardim Casa Grande:
Quadras: 03, 04, 05 e 06 - todas as datas

Lote 86 e suas subdivisões

Parque Industrial Floresta: Todos os lotes, exceto os que fazem frente para Av. Aylton Rodrigues Alves.

Vila Oliveira:
Quadras 25, 24, 26 e 27 - todas as datas
Todos os lotes com frente para as Ruas Platina e Esmeralda
Todos os lotes com frente para Rua Ouro, entre as Ruas Topázio e D. Pedro II.

Jardim Parigot de Souza:
Todas as quadras e datas

Jardim Bandeirantes:
Quadras: 05, 06, 07 e 08 - todas as datas

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 32 - datas 02 a 23
Quadra 31 - datas 02 a 12
Quadra 35 - todas as datas, exceto as datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 01 a 16, 34 e 35
Quadra 45 - datas 01 a 11
Quadra 44 - todas as datas, exceto as datas 09 e 10
Quadra 11 - datas 01 e 17 a 26
Quadra 41 - datas 15 a 22, incluindo a data 01
Quadras 12, 13, 14, 42 e 43 - todas as datas

Jardim Domingos de Oliveira Neves:
Todas as quadras e datas

Jardim Monte Carlo:
Quadras 01 a 06 - todas as datas

Jardim Monte Carlo II:
Quadras A, B, C e D - todas as datas

Jardim Gustavo Giordani:
Quadras 05 a 11 - todas as datas

Jardim Marajoara:
Quadras 01 a 03 – todas as datas e lotes

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 17,82

Todos os lotes confrontantes com o Contorno Sul
Todos os lotes confrontantes com a Av. Brasília, exceto os que fazem frente para a Av. Itamaraty.

Parque Industrial Bandeirantes:
Todas as quadras e lotes.

Jardim Vale Verde:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Bela Vista:
Todas as quadras e datas
Todos os lotes confrontantes com a Rua das Indústrias
Lotes da Chácara Rolândia
Lotes de terras: 46/CR-46/BR-46/CR-46/R-46/DFR-04/E-04/D-29/B-30/C-02/A-05/E
Lotes confrontantes com o Contorno Norte
Lotes confrontantes com a Rua Europa, Carlos Luz e Álvaro Brolio, exceto as datas das quadras 89 a 97.

Vila Odório:
Todas as quadras e datas, exceto as datas 01, 02, e 03 da quadra 03 e data 01 da quadra 01.

Jardim Nobre I – II – III e IV:
Todas quadras e datas

Jardim Cidade Verde:
Todas as quadras e datas

Jardim do Café:
Todas as quadras e datas

Jardim do Lago:
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas:
Todas quadras e datas

Jardim Morada do Sol:
Todas as quadras e datas

Jardim Hab. Henrique Julio Berger:
Todas as quadras e datas

Jardim Araucárias:
Todas as quadras e datas

Jardim Rosângelo:
Quadra 06 - datas 01 a 15
Quadra 07 - datas 01 a 12
Quadra 08 - datas 01 a 08

Lotes de terras 35 e 48/A e suas subdivisões

Jardim Belo Horizonte:
Todas as quadras e datas

Vila Nogueira:
Todas as quadras e datas

Distrito de São Martinho:
Todas as quadras e datas

Jardim das Flores:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Lotes: 141/C-141/B-141/A-140/B-141/B-141/BRem.-84C2-84/D-84/C1-84C2-84/A1A-84/A1B-84B1-84/C3-84/R-84/B.

Jardim Caviúna:
Quadra 04 - datas 20 a 38
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas, exceto as datas 01 e 17
Quadra 06 - todas as datas, exceto as datas 01, 08 e 10
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Área remanescentes 01-02 e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Santa Felicidade:
Todas as quadras e datas

Conjunto Hab. Santiago:
Todas as quadras e datas

Jardim Guanabara:
Todas as quadras e datas

Vila São Paulo:
Todas as quadras e datas

Jardim Terezópolis:
Quadra 03 - todas as datas, exceto as 01 a 10
Quadra 04 - todas as datas, exceto a data 04
Quadra 06 - todas as datas

Vila Barros:
Todas as quadras e datas

Jardim Olga:
Quadra Única - todas as datas

Vila Oliveira:
Quadra 08 - todas as datas e lotes
Quadra 12 - todas as datas e lotes
Quadra 1S - todas as datas e lotes
Quadra 1M - todas as datas e lotes
Quadra 19 - todas as datas e lotes

Lotes: 31-3-/A-29/A-28A1-28/A1-2-28/A-1/C-32/A-27/A-26/A-25/A e suas subdivisões, inclusive o lote do Kartódromo.

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 37 - todas as datas e lotes
Quadra 38 - todas as datas e lotes
Quadra 46 - todas as datas e lotes
Quadra 47 - todas as datas e lotes
Chácaras 01 a 12 e suas subdivisões
Lote de terra 44 Rem.

Jardim Monte Carlo II:
Quadras E a L - todas as datas e lotes confrontantes

Jardim Monte Carlo I:
Quadras 07 a 12 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Gustavo Giordani:
Quadras 01 a 04 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto San Fernando I:
Todas as quadras e datas

Conjunto San Fernando II:
Todas as quadras e datas

Conjunto Padre Ângelo:
Todas as quadras e lotes

Jardim Primavera:
Todas as quadras e lotes

Conjunto San Fernando III:
Todas as quadras e datas

Conjunto Aviação:
Todas as quadras e datas

Conjunto Santo Eduardo:
Todas as quadras e Lotes

Jardim Califórnia:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Atlanta:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Jardim Coliseu:
Todas as quadras e datas
Jardim Jose Erdei:
Todas as quadras e datas

Jardim Sant'anna:
Todas as quadras e datas

Jardim Barigui:
Todas as quadras e datas

Jardim Europa:
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas:
Todas as quadras e datas

Jardim do Café – 2ª. Etapa:
Todas as quadras e datas

Residencial Água Verde:
Todas as quadras e datas

Jardim dos Pioneiros:
Todas as quadras e datas

Jardim São Lorenzo:
Todas as quadras e datas

Jardim Cidade Verde II e III
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 4,98

Distrito de Nossa Senhora Aparecida (Bartira):
Todas as quadras e datas

Bairro São João:
Todos os lotes

Bairro Ceboleiro:
Todos os lotes

Margem de Rodovias e Ferrovias:
Todos os lotes de terra localizados na faixa de expansão urbana, ou lotes localizados fora do perímetro urbano destinado a recreação, lazer ou para fins industriais, comerciais ou prestadores de serviços, que não caracterizam produção agropecuária com fins comerciais, inclusive os imóveis que constituem o leito ferroviário e a faixa de segurança.

ZONA FISCAL Nº 09 – Valor/m2 = R$ 17,77

Jardim Cidade Verde IV:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde V:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Nobre V:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Catuaí:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Parque Industrial Cidade Nova:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Maanaim:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim San Rafael:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova II:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu II:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde 6ª Etapa:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Ouro Verde:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto, serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:E4BF565C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Cartão Alimentação por meio de Crédito Intransferível em Cartão magnético e/ou eletrônico.

Tipo: Menor Taxa de Administração.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 88.690,00 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 30/10/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de outubro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5E22CC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Decoração Natalina no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 31/10/2013 às 14:00 horas.

Dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, 14.18 – Coordenação Geral, 1339200142.072000 – Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura, 3718, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 3734.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de outubro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B8F0D9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E R R A T A - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013

Verificando que houve erro material no AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 52/2013, no que diz respeito a DATA DO PROCESSAMENTO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, publicado dia 11 de outubro de 2013, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

(...) A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 24/11/2013, às 10:00horas.**

Leia-se:

(...) A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 24/10/2013, às 10:00horas.**

Santa Lúcia-Paraná, em 16 de outubro de 2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:995986A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2013

O Município de Santa Lúcia do estado do Paraná, dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **LUCINIO TAMBOSI, CPF: 197.491.479-87** referente à Aquisição de 50,37 m³ de Madeira In Natura para Construção de Ponte sobre o Rio Monteiro localizada na Linha Moresco – Município de Santa Lúcia, no valor de **R$ 4.029,60** (Quatro Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos), para **aquisição imediata**, tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 16 de Outubro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:40FA687E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2011 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2011 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIASI ODONTOLÓGICOS PARA USO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP

Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta) dias no prazo de execução tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/01/2014.

Data da Assinatura: 04/07/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:63087667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2013.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/10/2013.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. **CELOIR WELTER**, sito à Linha São João, - CEP: 85795000, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no RG sob nº 9.472.407-4/SSP-PR e CPF sob nº 067.260.959-29, para o **LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO/CORTE DE PEDRAS IRREGULARES:** Locação de Terreno para Exploração/Corte de Pedras Irregulares localizado à Gleba 10 - Lote de Terra Rural nº 146-Remanecente e 139-Parte - Matrícula nº 5900, para aplicação em Calçamento de Ruas e Estradas Rurais do Município, por um período de 12 Meses, no valor de **R$ 8.136,00 (Oito Mil, Cento e Trinta e Seis Reais).**

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 16/10/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:102B7016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2013.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2013.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da Sr. **TEREZINHA CAPITANI**, sito à La São Pedro, - CEP: 85795000 - Bairro: Rural, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no RG sob nº 7.345.643-6 SSP/PR e CPF sob nº 020.746.299-23, para a **LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO/CORTE DE PEDRAS IRREGULARES:** Locação de Terreno para Exploração/Corte de Pedras Irregulares localizado à Gleba 10 - Lote de Terra Rural nº 250-A - Matrícula nº 3672, para aplicação em Calçamento de Ruas e Estradas Rurais do Município no valor de **R$ 8.136,00 (Oito Mil, Cento e Trinta e Seis Reais)** por um período de 12 Meses.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 16/10/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:238633E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2013, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Santa Lucia.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lucia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 514, de 19 de junho de 2013, e deliberações realizadas em assembleias, de 15 de outubro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Santa Lucia, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR, 16 de outubro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FFC7261F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Referenda o Convênio Nº035/2013-SEDU/PAM-2013, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o **Convênio Nº035/2013-SEDU/PAM-2013,** celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade, objetivando a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2013.

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Camara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:113AC1EB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Referenda o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO Nº4500027679, celebrado pelo Poder Executivo Municipal com a ITAIPU BINACIONAL.

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO Nº4500027679,** celebrado pelo Poder Executivo Municipal com a ITAIPU BINACIONAL, objetivando a cooperação da ITAIPU para desenvolvimento conjunto do projeto denominado "Manejo Conservacionista de Água e Solo, Educação Ambiental, Apoio a Piscicultura e Monitoramento Ambiental Participativo".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Camara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:297CDCF3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Referenda o CONVÊNIO Nº334/2013, celebrado pelo Poder Executivo Municipal com o ESTADO DO PARANÁ, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o **CONVÊNIO Nº334/2013,** celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o ESTADO DO PARANÁ, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, objetivando, a recuperação da trafegabilidade de trechos de estradas que atenderão as comunidades do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Camara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4374808F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Referenda o CONVÊNIO Nº157/2013, celebrado pelo Poder Executivo Municipal com o ESTADO DO PARANÁ, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o **CONVÊNIO Nº157/2013,** celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o ESTADO DO PARANÁ, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, objetivando a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Camara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A4F0A64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2013
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013
CONTRATO Nº 061/2013
Objeto: Contratação de empresa para revisão do caminhão Ford Cargo Placa AVV-3864.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHOES LTDA;
Valor Global do Contrato: R$ 1.525,37 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).
Vigência: A vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E3DC268B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013.
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 25 de novembro de 2013. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 11 de outubro de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 001/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B6563A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço **POR LOTE,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica para fornecimento de peças para conserto do Trator NEW HOLLAND 7630 ano 2005. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B6CABB55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço **POR LOTE,** para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica o fornecimento de peças e mão de obra para instalação de um portão, no pátio da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:286C642B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS** tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica para a realização de lavagens dos veículos e maquinários em geral da frota municipal. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:81E18974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/201

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS** tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente para os CMEIs, com recurso do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9F595A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS** tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de almoço em atendimento a motoristas que transportam pacientes para a cidade de Cascavel e permanecem o dia todo fora do Município. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C506D98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS 007/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2013, objetivando a contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para execução de ampliação de galerias de águas pluviais, composta de tubos de concreto e poços de visita, nas Ruas Vitoria e Rua Salvador, na sede do Município, realizada no dia ***02 de Outubro de 2013,*** às ***10h00min,*** à Rua Niterói, 121, nesta cidade foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação e desclassificação de ambas as empresas participantes, devido apresentação de documentação em desacordo com o edital, nos termos do Art. 48 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao Processo.

São Pedro do Iguaçu, 09 de Outubro de 2013.

ALESSANDRA T. D. CESAR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A12BF99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 10/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Coleta Domiciliar com Freqüência de 03 (três) vezes por Semana, em dias Alternados na Zona Urbana, Coletar 01 (uma) vez por Semana na Zona Rural nos Bairros Vida Nova e Lambari.

ADJUDICADA
EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 07.030.825/0001-06
VALOR TOTAL DE R$: 179.844,36 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Contrato: Nº 194/13
Vigência: 12 (doze) meses.

Conforme especifica a Tomada de Preço nº 10/2013.

Sapopema, 15 de Outubro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0C283070

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 60-13

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 28/10/2013, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização em diversos Eventos que Ocorrerão no Município de Sapopema pelo período de 12 (doze) meses. A abertura dos envelopes será ás 10:30 hs do dia 29/10/2013 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro Sapopema-Pr. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, por edital à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:00 hs das 13:30 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-PR, 17 de outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4EADA7D9

EDUCAÇÃO
AVISO PREGÃO 59-13

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 28/10/2013, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de utensílios e material de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para Secretaria de Educação do Município de Sapopema. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/10/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 17 de Outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:32167437

EDUCAÇÃO
AVISO PREGÃO 61/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 29/10/2013, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de 01 (um) Veiculo 0KM, para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema – Pr, com valor estimado de R$: 24.843,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais). A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/10/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 17 de outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D30007A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
D E C R E T O N º. 170/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais nos 467/02, de 08 de janeiro de 2002 (Plano de Carreira do Magistério público)

R E S O L V E

Art. 1º. – Revogar o decreto nº. 44/09, e nomear membros para a recomposição da Comissão de Enquadramento dos Professores de 1ª a 4ª série do Quadro de Servidores Municipais, em conformidade coma Lei acima mencionada, segue os membros abaixo relacionados:

LUCINDA KUSSE DA SILVA	PRESIDENTE FUNDEB
VANESSA DE PADUA UEDA	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA	SEC. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
RUBENS DOMINGUES DE PAULA	CHEFE DO DEP. RECURSOS HUMANOS -RH

Art. 2º. - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 10 de outubro 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8F5F2566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.622/2013

Súmula: Autoriza cessão de comodato de imóvel de propriedade do Município

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a ceder em comodato, para MADEIREIRA CAIXA BRAZIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 04.354.843/0001-47, com sede na Rua Olivério Neves, s/n, , Bairro Parque Cidade Nova, nesta Cidade de Teixeira Soares, por um período de 10 (dez) anos, o imóvel de propriedade do município, com uma área de 9.157,50 m2, contendo um Barracão pré-moldado medindo 980,00 m2, situado na Rua Olivério Neves, s/n, no Bairro Parque Cidade Nova, nesta cidade, matricula nº R/10/MAT. 3.463, do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca.
Parágrafo Único – O imóvel referido no caput destina-se à instalação de empresa no ramo de Serraria de Desdobramento de Madeiras.
Art. 2º. Constituem encargos da Comodatária:
I – utilizar o imóvel para a instalação de empresa do ramo constante do Parágrafo Único do Art.1º desta lei;
II – garantir no empreendimento o mínimo de 20 (vinte) empregos diretos;
III – assegurar o acesso do trabalhador à escola.
Art. 3º. O imóvel reverterá automaticamente ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da assinatura do Termo de Comodato, não forem iniciadas suas atividades a que se destina ou ainda se, a qualquer tempo for modificada a sua destinação ou extinção das atividades.
Art. 4º. O Comodato poderá ser renovado de comum acordo desde que a empresa esteja cumprindo o disposto nesta lei, mediante prévia autorização do Legislativo Municipal.
Art. 5º. No caso de extinção, fechamento e/ou não cumprimento das disposições desta Lei, o imóvel deverá ser desocupado e devolvido ao Município no prazo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer indenização por parte do Município pelas benfeitorias construídas no imóvel ora cedido.
Parágrafo Único – No imóvel referenciado no artigo 1º, objeto da cessão em comodato, fica expressamente proibida a construção de benfeitoria destinada a residência e moradia de quaisquer pessoas, inclusive dos sócios da empresa e de seus empregados, sob pena da sanção prevista no *caput* deste artigo.
Art. 6º. No Termo de Comodato a ser firmado deverá constar mecanismo que permitirá o perfeito cumprimento desta lei.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:26D64147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 645/2013

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e, por meio de concorrência pública, alienar os imóveis próprios municipais que relaciona, estabelece a utilização dos recursos obtidos com a alienação desses imóveis e dá outras providências.*

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar por meio de concorrência pública tipo maior oferta, os imóveis próprios municipais avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto n° 255/2013, por meio do Laudo de Avaliação datado de 12 de setembro de 2013, homologado pelo Decreto n° 264/2013, conforme segue:

ITEM	PATRIMÔNIO N°	LQTE	QUADRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR MÍNIMO
1.	1995	01	43	19490	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
2.	1998	02	43	19491	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
3.	1999	03	43	19492	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
4.	2000	04	43	19493	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
5.	2001	05	43	19494	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
6.	2002	06	43	19595	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
7.	2003	07	43	19596	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
8.	3893	13	07	11267	490 m²	Cidade de Iguatu	55.000,00
9.	3894	14	07	11268	490 m²	Cidade de Iguatu	55.000,00
10.	1426	18	25	19633	658 m²	Cidade de Iguatu	55.000,00

Art. 2 - A avaliação, o índice de atualização monetária e a forma de pagamento dos imóveis próprios municipais relacionados nos incisos do art. 1° desta Lei constarão no Edital de Licitação.
Art. 3° - O pagamento dos próprios municipais de que trata esta Lei ao Município de Iguatu deverá ser feito a vista;
Art. 4° - As despesas decorrentes das alienações serão suportadas pelo adquirente.
Art. 5° - Os detalhamentos atinentes à licitação para as alienações de que trata esta lei constarão do edital a ser lançado e publicado no diário eletrônico oficial do Município de Iguatu sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e no "Jornal O Paraná".
Art. 6° - Os recursos advindos da licitação serão destinados ao pagamento de despesas de capital, como: Investimentos em obras de infra-estrutura urbana, ou equipamentos rodoviários, ou obras de habitação de interesse social.
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Iguatu, Aos 16 Dias do mês de Outubro do Ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal de Iguatu.

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5BDBCD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 ATA 31/2013

TERMO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

Aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e treze (2013), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flavio Aramis Accorsi, e a Empresa **TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.**, sito na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, 6.378, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.505/0001-05, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Marcelo Gimenes Hila, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 596.950.999-04, RG nº 3.119.486-5/PR, residente e domiciliado na Avenida Humaitá, 299, Apto nº 302, CEP: 87.013-430, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no item 9 da Ata de Registro de Preço nº 031/2013 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de papel higiênico, para atender as unidades administrativas do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 13,85% ao valor do item 01 da presente ata:

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Saldo	Índice Apurado %	Vlr. Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. Registrado R$ (atualizado)
01	6582	UN	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADO DE ALTA QUALIDADE TEXTURIZADO TAMANHO 10 CENTÍMETROS X 60 METROS EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	DELLY	4624	13,85 %	1,90	2,16

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 031/2013, na quantia R$ 1.202,24 (um mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos) fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 12.505,80 (doze mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos) para R$ 13.708,04 (treze mil, setecentos e oito reais e quatro centavos).

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 031/2013-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

CONTRATANTE:

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA:

MARCELO GIMENES HILA
Topline – Produtos e Equip. para Limpeza Profissional Ltda.

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:164DCEDC

